



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI N. 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação e padronização da temperatura dos Ares-condicionados localizados em prédios da administração pública de Santo Amaro da Imperatriz.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os aparelhos de ar-condicionado localizados em prédios da administração pública de Santo Amaro da Imperatriz devem estar programados para que sua temperatura permaneça entre 20°C (vinte graus Celsius) a 23°C (vinte e três graus Celsius), de forma a atender a Norma Reguladora n. 17, item 17.8.4.2, do Ministério do Trabalho e Previdência e a Resolução n. 09, de 16 de janeiro de 2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Parágrafo único - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal informar, orientar, de forma ampla e constante, e fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, estabelecendo, entre outros aspectos peculiares à operacionalização, regras acerca da aplicação das sanções e reabilitação dos infratores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIOMIR JOSÉ MACHADO
Vereador



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA

JUSTIFICATIVA

A Norma Regulamentadora n. 17 é uma norma geral que visa a padronizar a prática do trabalho de basicamente todos os trabalhadores no Brasil. Essa norma trata da ergonomia dos funcionários, estabelece parâmetros para aumentar o conforto e melhorar a segurança das tarefas.

Dentre essas normas, o item 17.8 trata das condições do ambiente de trabalho e descreve como deve ser a climatização do local (conforto térmico) estabelecendo que a temperatura ambiente deve estar entre 18 e 25°C para ambientes climatizados. Entretanto, essas normas não são cumpridas por conta de uma falta de padronização, bem como o mau uso dos Ares-condicionados em prédios da administração Municipal.

Salienta-se que essa padronização além de se adequar ao que versa a NR-17, em relação ao conforto térmico dos servidores e por consequência a dos munícipes presentes na edificação, também fica de acordo com a Resolução n. 09, da ANVISA que estabelece que, para melhor conforto térmico, a temperatura ideal do ar condicionado deve ficar entre 23°C e 26°C no verão e 20°C e 22°C no inverno. Essa recomendação foi determinada com base em estudos que evidenciaram o conforto térmico nessas temperaturas¹.

Desse modo, manter a temperatura do ar condicionado em 23°C gerará uma economia que pode chegar a 50%, e isso acontece por dois motivos. O primeiro deles é que existe uma redução da diferença de temperatura entre o ambiente interno e o externo, fazendo com que o ar-condicionado trabalhe menos. E, em segundo lugar, porque aumenta a diferença de temperatura de troca entre o fluido e o ar do ambiente, o que faz com que a quantidade de calor trocado aumente².

Sendo assim faz-se necessária a presente Lei que estabelece uma padronização nos ambientes da Administração Pública Municipal.

Portanto, a utilidade e a viabilidade deste projeto são facilmente constatáveis, ao que solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIOMIR JOSÉ MACHADO
Vereador

¹Disponível em: <<https://www.ecotempclimatizacao.com.br/post/regulamentacao-anvisa-ar-condicionado-lugares-publicos-uso-coletivo#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20Resolu%C3%A7%C3%A3o,%20conforto%20t%C3%A9rmico%20nessas%20temperaturas>> Acesso em: 27.01.2023

² Disponível em: <<https://www.dufrio.com.br/blog/ar-condicionado/comercial/temperatura-ideal-ar-condicionado/>> Acesso em 27.01.2023